
Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez

SHARP CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA
CNPJ 27.957.477/0001-16

Última Atualização: novembro de 2021

Início de Vigência: dezembro de 2021

Disponível internamente e no *website* sharpcapital.com.br

Versão 1.0

O presente documento refere-se à Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez ("**Política de Liquidez**") da SHARP CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA. sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 27.957.477/0001-16, com sede na cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Av. Borges de Medeiros, 633 – sala 202, Leblon, Rio de Janeiro – RJ ("**Sharp Capital**").

1 – Introdução

A presente Política de Liquidez estabelece as diretrizes de monitoramento, governança, gerenciamento e controle de risco de liquidez a serem adotadas pela Sharp Capital na gestão de fundos de investimento.

2 – Estrutura Organizacional e Governança

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva da Sharp Capital é composta por pessoas naturais que reúnem a expertise e a capacidade técnica para exercer suas respectivas funções, sendo responsável pela eleição dos membros do Comitê de Risco e Compliance, do Diretor de Compliance e do Diretor de Risco, bem como por aprovar as diretrizes aplicáveis às questões de gerenciamento do Risco de Liquidez dos fundos de investimento geridos pela Sharp Capital.

Comitê de Risco e Compliance

O Comitê de Risco e Compliance é composto, no mínimo, pelo Diretor de Compliance, o Diretor de Risco e um membro da equipe de gestão. O Comitê se reúne ordinariamente uma vez ao ano e extraordinariamente sempre que necessário. É responsável pela elaboração, revisão e verificações de aderência das políticas e procedimentos da empresa, assim como as decisões relativas ao gerenciamento de risco, inclusive sobre risco de liquidez dos ativos e carteiras, definição de cenários de teste de estresse e limites de risco, além das demais situações que não estejam previstas nas políticas internas. As decisões do Comitê são registradas em ata ou via e-mail.

Área de Risco

A Área de Risco é composta por um Diretor de Risco, dois analistas de risco e um estagiário. O Diretor de Risco reporta-se diretamente à Diretoria Executiva da Sharp Capital, garantindo assim a independência em relação às atividades de gestão, sendo responsável pelo controle e monitoramento dos riscos inerentes às operações dos fundos de investimento geridos pela Sharp Capital. O Diretor de Risco é responsável, ainda, por (i) supervisionar a Área de Risco, (ii) supervisionar terceiros contratados para mensurar os riscos dos fundos geridos (se aplicável), (iii) verificar o cumprimento desta Política

de Liquidez e (iv) atualizar esta Política de Liquidez anualmente e sempre depois que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis, ou quando considerar apropriado.

O Diretor de Risco poderá delegar certas funções de controle e monitoramento a colaboradores qualificados para tanto, dentro do limite permitido pelas leis e regulamentações aplicáveis.

As principais atividades desempenhadas pela Área de Risco são o controle e monitoramento de risco, inclusive o risco de liquidez, o processo de liberação e batimento das carteiras dos fundos junto aos administradores fiduciários, a checagem da precificação dos ativos, a verificação dos estoques perante os custodiantes, o controle do fluxo de caixa dos fundos, o rateio de ordens e checagem do enquadramento dos fundos. E ainda, a produção dos relatórios de risco, gerenciais e de *attribution* de resultados.

Em caso de extrapolação de limites de enquadramento previstos nos regulamentos dos fundos ou normas regulatórias, a Área de Risco reportará o desenquadramento ao Diretor de Compliance, à Diretoria Executiva e aos gestores para que seja feito o reenquadramento. O Diretor Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários deverá tomar as providências necessárias para ajustar a exposição das carteiras, com base nos limites formalizados. Se necessário, o próprio Diretor de Risco tem autonomia para atuar de forma a buscar o reenquadramento as carteiras, podendo inclusive emitir ordens perante as corretoras.

3 – Metodologia do Gerenciamento do Risco de Liquidez

O Gerenciamento do Risco de Liquidez é realizado por meio de sistema proprietário (“**Sistema de Liquidez**”) que considera, de forma resumida, indicadores de liquidez dos ativos, fluxo de caixa dos fundos (ex.: resgates já solicitados), estimativas de resgates futuros e indicadores de concentração do passivo. O Sistema de Liquidez gera um relatório apresentando o fluxo de liquidez estimado, por fundo, nos vértices D+1, D+2, D+3, D+4, D+5, D+10, D+21, D+42 e D+63 (dias úteis). A seguir, descrevemos, em maiores detalhes, a metodologia e o relatório utilizados no Gerenciamento do Risco de Liquidez.

Liquidez dos Ativos

Para avaliar a liquidez das carteiras, são utilizados indicadores de fontes de dados públicas e independentes, tais como Bolsas, *clearings* e Bancos.

Para os diferentes tipos de ativos negociados, a liquidez é atribuída da seguinte forma:

- **Ativos de Liquidez Plena e Controle de Lastro**

Operações compromissadas e fundos de zeragem são considerados como liquidez imediata (D+0) no Sistema de Liquidez. Para os títulos públicos, a Sharp Capital utiliza como base 1/3 do volume médio negociado, calculado a partir de duas janelas móveis distintas: nos últimos 63 dias úteis e nos últimos 21 dias úteis. O resultado mais conservador será considerado para

o Sistema de Liquidez. O lastro dos fundos é controlado diariamente, através do monitoramento das exposições em cada ativo e o prazo médio dos fundos em função das posições e dos prazos dos papéis.

- **Ativos de Renda Variável**

A definição de liquidez de uma ação está relacionada ao tempo máximo em que essa ação poderá levar para ser liquidada, levando em consideração o tempo fixado para liquidação da bolsa onde é negociada. Para o cálculo da liquidez de ações, a Sharp Capital toma como base 1/3 do volume médio negociado para cada ação, calculado a partir de duas janelas móveis distintas: nos últimos 63 dias úteis e nos últimos 21 dias úteis. O resultado mais conservador será considerado para o Sistema de Liquidez.

- **Ativos de Crédito Privado**

Para ativos de Crédito Privado, utilizamos o mesmo procedimento descrito para os títulos públicos e ativos de renda variável. Caso o número de dias obtido seja maior do que o vencimento do ativo ou não exista informação disponível sobre o volume diário negociado, consideramos o título sem liquidez até o prazo de vencimento. Por fim, para Debêntures com cláusula de conversibilidade imediata, utilizamos o volume médio do ativo base.

- **Ativos Utilizados como Margem**

Ativos em margem são desconsiderados do modelo. Com isso, supomos que não existe liquidez para esses ativos. Buscando assegurar que as chamadas e devoluções de margens sejam efetivadas, a Área de Risco realiza um controle independente da margem requerida dos fundos, atuando em conjunto com os administradores e corretoras. Esse controle auxilia na otimização da liquidez dos ativos das carteiras dos fundos.

Monitoramento do Fluxo de Caixa dos Fundos

Tem como objetivo verificar o fluxo de caixa temporal de todos os ativos e passivos, de acordo com as características das posições adotadas pelas carteiras. A análise de fluxo de caixa é utilizada na avaliação da liquidez dos portfólios, levando em consideração os resgates solicitados, as liquidações financeiras de compra e venda de ativos, taxas e despesas, para cada um dos vértices da análise. A Sharp Capital entende que a gestão de liquidez de um fundo começa antes mesmo de sua constituição, quando do planejamento de seu público-alvo, de seus objetivos, estratégia e política de investimentos, e, conseqüentemente, das condições de cotização e pagamento dos resgates. Desta forma, os fundos geridos pela Sharp Capital observam as regras de cotização e liquidação de resgates definidos em cada regulamento.

Estimativa de Resgates Futuros

Além do monitoramento do fluxo de resgates já solicitados, conforme item anterior, calculamos uma estimativa de resgates futuros utilizando dois métodos distintos. O primeiro método é baseado no histórico de movimentações de cada fundo e considera o maior resgate em percentual do patrimônio

líquido na janela móvel dos últimos 12 meses ou para fundos iniciados em um prazo inferior, consideramos o histórico desde o início do fundo. Para fundos que não apresentem resgates no período analisado, o Sistema de Liquidez utiliza, alternativamente, a média das estimativas calculadas para os demais fundos da mesma estratégia. Essa estimativa é combinada, de forma cumulativa, ao fluxo de caixa do fundo para o vértice mais próximo ao prazo de resgate do fundo. Adicionalmente, como forma de estimar o fluxo de resgates para períodos superiores ao prazo do fundo, o valor da estimativa calculada anteriormente é repetidamente adicionado ao fluxo de resgates do fundo a cada janela de 21 dias úteis, sendo reduzido, a cada iteração, em 25% em relação ao valor adicionado no vértice imediatamente anterior. O segundo método utiliza como base as matrizes de probabilidade de resgates disponibilizadas mensalmente pela ANBIMA no link https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/matriz-de-probabilidade-de-resgates.htm (“**Matrizes Anbima**”). A partir da ponderação dos valores das Matrizes Anbima com a decomposição do perfil do passivo de cada fundo por segmento de investidor, obtemos a estimativa Anbima para cada vértice. Por fim, o Sistema de Liquidez compara e utiliza a estimativa mais conservadora que equivale ao valor máximo entre as estimativas calculadas, para cada vértice, pelos dois métodos.

Concentração do Passivo e Fator de Ajuste

A Área de Risco monitora semanalmente o grau de dispersão da propriedade das cotas computando os percentuais detidos pelos investidores de acordo com a sua representatividade no patrimônio do fundo. A concentração do passivo pode, eventualmente, resultar em resgates proporcionalmente mais representativos em relação ao patrimônio do fundo. Como forma de sensibilizar o modelo ao grau de concentração do passivo, aplicamos um fator de ajuste para cada fundo, de acordo com seus respectivos índices de concentração. O índice de concentração utilizado pelo Sistema de Liquidez equivale ao percentual do patrimônio líquido do fundo detido pelo somatório das participações dos maiores cotistas do fundo, cujo conjunto é formado pelos cotistas contidos no 99º percentil de cotistas ranqueados de forma crescente por quantidade de cotas. Este fator de ajuste, que pode ir de 0% a 30%, conforme o índice de concentração (vide “Gráfico Fator de Ajuste”), será utilizado para majorar a estimativa de resgates futuros.

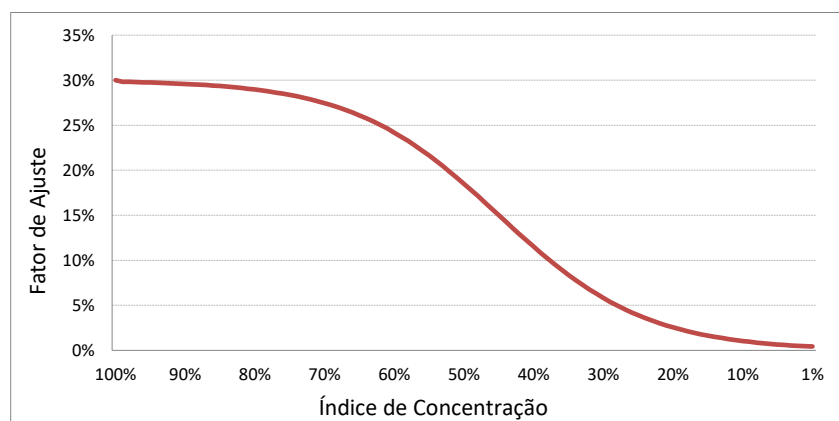


Gráfico Fator de Ajuste

Relatório de Liquidez

Com base na metodologia e premissas descritas acima, o Sistema de Liquidez gera um relatório demonstrando para cada fundo, pelo lado do ativo, a capacidade de geração de liquidez cumulativa, em percentual do patrimônio, para os vértices D+1, D+2, D+3, D+4, D+5, D+10, D+21, D+42 e D+63 (dias úteis). Pelo lado do passivo, é apresentada a demanda por liquidez cumulativa, para os mesmos vértices, considerando o fluxo de caixa, incluindo, mas não limitado aos resgates já solicitados, e para os vértices posteriores ao prazo de resgate do fundo, o sistema utiliza a estimativa de resgates futuros. Dessa forma, é possível comparar os fluxos e avaliar se o fundo conseguirá honrar seus compromissos em termos de liquidez dos ativos.

Relatório de Liquidez (em % do PL / prazos em Dias Úteis)												
Fundo	% PL Maior Resgate em 12m ou Estimativa Anbima	Ativo / Passivo	D + 1	D + 2	D + 3	D + 4	D + 5	D + 10	D + 21	D + 42	D + 63	
Fundo 1	20.74% / Prazo de Resgate (DUs) : 3	Ativo	1.1%	96.6%	96.6%	96.6%	96.6%	96.6%	97.6%	97.6%	97.6%	
		Passivo	0.0%	0.0%	(21.5%)	(21.5%)	(21.5%)	(21.5%)	(37.5%)	(49.6%)	(58.7%)	
Fundo 2	2.43% / Prazo de Resgate (DUs) : 6	Ativo	29.7%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	100.0%	
		Passivo	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	(2.5%)	(2.5%)	(4.4%)	(5.8%)	(6.8%)	
Fundo 3	9.98% / Prazo de Resgate (DUs) : 3	Ativo	1.3%	98.5%	98.5%	98.5%	98.5%	98.5%	98.5%	99.2%	99.2%	
		Passivo	0.0%	0.0%	(11.0%)	(11.0%)	(11.0%)	(11.0%)	(19.2%)	(25.4%)	(30.0%)	
Fundo 4	5.18% / Prazo de Resgate (DUs) : 1	Ativo	56.2%	66.2%	67.0%	67.2%	67.2%	67.2%	67.2%	67.3%	68.3%	
		Passivo	(5.4%)	(5.4%)	(5.4%)	(5.4%)	(5.4%)	(5.4%)	(9.5%)	(12.6%)	(14.9%)	
Fundo 5	11.22% / Prazo de Resgate (DUs) : 43	Ativo	5.1%	96.9%	96.9%	96.9%	96.9%	96.9%	96.9%	99.0%	99.0%	
		Passivo	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	0.0%	(11.2%)	(11.2%)	(23.7%)	(33.0%)	

Limites

Os fundos geridos pela Sharp Capital não possuem limites formais de liquidez. Ainda assim, estão sujeitos a um limite gerencial de liquidez, por fundo, baseado nos resultados obtidos no Sistema de Liquidez, devendo buscar manter liquidez para, no mínimo, fazer frente ao fluxo de caixa projetado e a estimativa de resgate simulada pelo sistema, dentro do prazo de resgate do fundo. Este limite gerencial funciona como um parâmetro indicativo que, quando oportuno, pode ser ultrapassado mediante autorização do comitê de Risco e Compliance.

Procedimentos Adotados em Situações Especiais de Iliquidez

As regras e critérios apresentados nesta Política foram estabelecidos de forma conservadora, buscando assegurar a plena compatibilidade entre a composição das carteiras dos fundos e sua capacidade de honrar potenciais solicitações de resgate.

Ainda assim, situações especiais de iliquidez, entendidas como aquelas em que se observe uma extraordinária elevação nas solicitações de resgate ou acentuado declínio nos volumes transacionados no mercado, não podem ser descartadas. Nessas situações, caberá à Área de Risco, ao Diretor de Compliance e ao respectivo Diretor Administrador de Carteiras de Valores Mobiliários deliberar acerca das medidas a serem tomadas, levando em consideração não apenas o interesse em atender aos

pedidos de resgate, mas também o potencial impacto dessas medidas sobre os cotistas remanescentes nos respectivos fundos.

Ademais, no caso de fechamento dos mercados e/ou em casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos, o administrador fiduciário pode declarar o fechamento do fundo para a realização de resgates.

4 - Considerações Finais

Esta Política não substitui a obrigação que todo colaborador tem de usar o bom senso, discernimento e de, sempre que necessário, em caso de dúvidas, contatar o Diretor de Risco diretamente ou através do e-mail risco@sharpcapital.com.br.

Mediante a contratação/início do relacionamento e anualmente, todos os colaboradores deverão aderir a esta Política através do preenchimento e assinatura do Formulário de KYE (Conheça seu Colaborador) disponibilizado pela Área de Compliance.

Esta Política será revisada com frequência mínima de 12 (doze) meses, depois que ocorrerem mudanças nas leis e normas aplicáveis, ou quando considerado apropriado. A versão atualizada desta Política será divulgada a todos os colaboradores e no *website* da Sharp Capital (sharpcapital.com.br).

